SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23/10/2009 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Construção de Uma Quadra de Esporte, Localizada na Rua Amazonas com Rua Luiz Couto, Quadra: 08, Lote 01, Setor 03 na área urbana de Alto Paraíso - RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2CDF147B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº006/CPL/2011** de 30 de Maio de 2011, referente ao Processo Administrativo nº **1-526/2011**, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para construção de bueiro duplo celular de concreto de dimensões 3,00X3,00M, na Linha C 100 KM 22, e um bueiro simples tubular de concreto de diâmetro 1,00M medindo 12M na Linha C100 KM 35, em favor da empresa **EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.537.004/0001-67**, O valor global desta licitação é de **R$ 213.893,60 (duzentos e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Paraíso-RO, 31 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:747BBC8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 184

Nº 184/GAB/2011
DE 06 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) **MARCOS PAULO FERREIRA** , brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 516.203/SSP/RO e do CPF sob nº 431.113.942-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (Apoio ao Educando), vinculado a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8EC84A0F

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 205

Nº 205/DRH/2011
DE 30 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPALDE ALVORADA DO OESTE, VEM ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 857/2011

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento Sem Remuneração , de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, a partir do período de 01/06/2011 a 30/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 656/2011 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) LUCILAINE DE OLIVEIRA PORTO, na categoria funcional de Agente Administrativo, carga horária 40 (quarenta) horas semanais com lotação atual na Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nomeado(a) em 01/04/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1501B7F0

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 204

Nº 204/DRH/2011
DE 30 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPALDE ALVORADA DO OESTE, VEM ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 887/2011

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento Sem Remuneração , de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, a partir do período de 01/06/2011 a 30/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 656/2011 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) Servidor(a) GEDEON FERREIRA DA COSTA, na categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, carga horária 40 (quarenta) horas semanais com lotação atual na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado(a) em 12/05/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8BE4A855

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 050 IMPRES

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/10.

Considerando o disposto do Parecer do dia 27 de Maio de 2011. Procurador Geral do Município nas fls. 20 e 21 dos autos processo de nº 025/2011/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Concessão do Beneficio de Auxilio Doença por 90 (Noventa) dias para assegurada: MARIA EVA DE QUEIROZ MAZETE**,** com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2º - Salienta-se que cabe à Prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da Lei 641/2010.

Art. 3º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:6CF2D8CE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 052 IMPRES

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/10.

Considerando o disposto do Parecer do dia 27 de Maio de 2011 do Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº G2.004/200/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Prorrogação do Beneficio de Aposentadoria por Invalidez para o assegurado: NILTON GONÇALVES DE MATOS**,** com base no artigo 49, §8 da Lei 641/10.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:A7FD17EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 077/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para transporte dos alunos da rede de ensino do municipio de Ariquemes no ano letivo de 2011.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 077/2011 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 08/06/2011 até as 09h00min do dia 22/06/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/06/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 01 de Junho de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:33A478F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/SEMPOG/11 PROC. N.º 2.414/SEMSAU/11.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar o sorteio público dos itens que ficaram empatadas com o preço inicial da proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 065/2011. O sorteio será realizado no dia 02 de Junho de 2011 às 15h30min (Horário de Brasília), na sala de Licitações situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, ou através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 01 de Junho de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8B9ABC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/SEMPOG/2011 PROCESSO N° 4.355/SEMOSP/2011

Objeto: Aquisição de materiais permanentes tipo: Cafeteira, refrigerador, impressora laser colorida, câmera fotográfica, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 071/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 03/06/2011 até as 09h00min do dia 15/06/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/06/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 02 de Junho de 2011.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:ABEADA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR

REF. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/11**
PROCESSO: 1481/SEMOSP/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público que esta retificando, através deste ADENDO MODIFICADOR, o EDITAL da Licitação denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/11**, referente ao Processo Administrativo n.º 1481/SEMOSP/11, cujo objeto é **execução de ponte de interligação entre o setor 05 ao BNH, sobre o igarapé 4 Nações – BDCC (2,00 x 2,50)m e complementação da pavimentação entre a Avenida Guaporé e Rua Cacoal,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, com as seguintes correções:

DO EDITAL:
a) No sub-item 2.1.2:
Onde se lê: R$ 364.583,33 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
Lê-se: R$ 367.277,65 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

b) No sub-item 7.5.1.1
Onde se lê: Para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da Lei, as LICITANTES **constituídas no exercício de 2010** apresentaram Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência;
Lê-se: Para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da Lei, as LICITANTES **constituídas no exercício de 2011** apresentaram Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Fica acrescentada na planilha orçamentária, os sub-itens 3.2.3 e 3.3.3 para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** e **RECAPEAMENTO**, respectivamente.

Em decorrência da correção da planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro fica modificado em relação aos valores acumulados e distribuídos de acordo com cada etapa a ser realizada.

Portanto, em detrimento a retificação acima especificada, o certame em pauta programado inicialmente para o dia 06.04.11, fica **PRORROGADO** para o dia **17.06.11,** em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.
A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, devidamente retificado, estarão à disposição dos interessados que adquiram o edital no site www.ariquemes.ro.gov.br no banner “CPL”.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), na sala desta CPL, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes-RO, 30 de Maio de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente – Cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:189082E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 096/2011

Celebrado: 26.05.2011

parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 096/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do processo administrativo nº. **5528/2010** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 01 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:8B2755EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 099/2011

Celebrado: 26.05.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 099/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), do processo administrativo nº. **2550/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 01 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:842B430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 101/2011

Celebrado: 26.05.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO REDANO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 101/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do processo administrativo nº. **4813/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 01 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:647B84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 104/2011

Celebrado: 26.05.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 104/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do processo administrativo nº. **4519/2011** interveniente: Fundação de Cultura Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 01 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:8F53A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 100/2011

Celebrado: 26.05.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DIAS.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 100/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), do processo administrativo nº. **5594/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 01 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:47A78FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 98/2011

Celebrado: 26.05.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CENTRO SOCIAL CRISTO REI.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 98/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do processo administrativo nº. **5574/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 01 Junho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:6E96A765

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011

Pregão Presencial nº: 032/2011

A Pregoeira nomeada pelo Decr. Municipal nº 090/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Objeto: Aquisição de materiais elétricos, que**

serão utilizados na rede de abastecimento de energia elétrica do prédio da Prefeitura Municipal e Garagem da COMOSP. Processo Administrativo n.º 416/2011 – Seção de Abertura**: Para o dia 14 de Junho de 2011 às 8:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL. Informações Complementares: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLM e, sua retirada poderá ser efetuada, por e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com.** de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custo, **mediante requerimento ao Setor de Licitações** na Prefeitura de Cabixi, sito a Avenida Tamoios nº 4887 - Bairro Centro – Cabixi – Rondônia, CEP: 76.994.000. Fone: (0xx) 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 1 de Junho de 2.011

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira do Município
Dec. Nº. 090/2011.

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:AE6E1410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 98067701.1.003/2011, referente ao Proc. Adm. Nº 248/2011, realizado no dia 31/05/2011 às 09:00 Hs. , em favor da Empresa LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.605/0001-88 com o valor total de R$ 114.500,00-(Cento e quatorze mil e quinhentos reais)

Cacaulandia, 01 de Junho de 2011'

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8FB17B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.131/GP/2011

DECRETO Nº.1.131/GP/2011
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"Nomeia a Senhora LAUDIRA DA SILVA XAVIER ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS".

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. -Nomeia a Senhora **LAUDIRA DA SILVA XAVIER** Portadora da Cédula de Identidade **RG: Nº. 1.200.565 SESDEC/RO** e Devidamente Inscrito no **CPF: 762.479.452-72** ao Cargo de **TÉCNICODE ENFERMAGEM 40h.**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:306135FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.132/GP/2011

DECRETO Nº. 1.132/GP/2011
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"NOMEIA O SENHOR JOÃO BATISTA BATISTI AO CARGO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV."

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. - Nomeado o Senhor **JOÃO BATISTA BATISTI**, Portador da Cédula de Identidade **RG: 428.461 SSP/RO** e **CPF 428.823.115-91**, ao Cargo de **ASSESSOR TÉCNIO NÍVEL**.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:70711041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.133/GP/2011

DECRETO Nº.1.133/GP/2011
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"NOMEIA A SENHORA SÔNIA SANTUZZI ZUCCOLOTO BATISTA AO CARGO DECONTROLADORA GERAL".

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. – **NOMEIA A SENHORA SÔNIA SANTUZZI ZUCCOLOTO BATISTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 4.922.856-0 SSP/SC E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF 691.846.582-15 AO CARGO DE CONTROLADORA GERAL.**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:2C43BA1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 482/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 482/GP/2011
DE 31 DE MAIO DE 2011

"AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação dos vencimentos dos servidores integrantes do quadro

efetivo da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, conforme anexo único da presente Lei, a título de recomposição das perdas salariais.

Art. 2º A adequação de que trata a presente Lei, abrange os servidores regidos pela Lei Municipal nº 115/GP/98, de 08 de março de 1.998 (anexo I) e Lei Municipal n° 445/GP/09, de 23 de dezembro de 2009 (anexo III).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:25AFFDC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 483/GP/2011

LEI Nº 483/GP/2011
DE 31 DE MAIO DE 2011

"AUTORIZA A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos e subsídios dos ocupantes de cargos públicos do Poder Executivo Municipal, a título de revisão geral, conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º O aumento de que trata a presente Lei abrange os servidores efetivos regidos pela Lei Municipal nº 115/GP/98, de 08 de março de 1.998 (anexo I) e Lei Municipal n° 445/GP/09, de 23 de dezembro de 2009 (anexo III), os servidores investidos em cargos em comissão e os detentores de mandato eletivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçã

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:61499D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL

Referência: PROCESSO Nº 310/2009
Interessado: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
Assunto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel Comercial

DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO de locação fica prorrogado o prazo por mais 12 (Doze) meses, sendo de junho de 2011 a Junho de 2012.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA
As despesas orçamentárias decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Manutenção das Atividades da Sec. De Educação/ Semec.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 31 de Maio de 2011

LÁZARO DIVINO FERREIRA
Secret. Mun. de Educação

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:79A5C876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.187/PMC/11

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o oficio 04/COMSEA/2011. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a II Conferência regional de Segurança Alimentar e Nutricional que será realizada no dia 28 de Junho de 2011, em Cacoal, com a participação dos seguintes Municípios: Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Primavera de Rondônia , Parecis, São Felipe e Ministro Andreazza. Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Cacoal conjuntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, terão a responsabilidade pela organização e coordenação do evento. Art. 3º As despesas para a realização do evento correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e dos respectivos Fundo de Segurança Alimentar e conjunto com os municípios participantes. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 06 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BDA581F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.198/PMC/11

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o oficio 05/CMAS/2011. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2011, das 8:00 às 18:00 horas, no auditório da Universidade Federal de Rondônia – Campus Cacoal, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores". Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Cacoal conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terão a responsabilidade pela organização e coordenação do evento. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 20 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:01FA1223

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.805 /PMC/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.999.427/0001-61, situada na Rodovia BR 364, km 3,5, zona rural, em Cacoal/RO, para a realização do IX Festival de Laço em Dupla, que será realizado nos dias 14 a 16 de maio de 2011, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n.1110/BRANCO/2011. Art. 2º O valor do convênio é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será repassado a conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATEND. APOIO ADM. - SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial. Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cacoal, 13 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:991FBA45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.806/PMC/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS PROF. DE RODEIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS PROF. DE RODEIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.627.546/0001-20, situada na Av. Copacabana, n. 655, Bairro Novo Cacoal, em Cacoal/RO, para a realização do CACOAL RODEIO SHOW, que será realizado nos dias 13 a 15 de maio de 2011, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 873/BRANCO/2011. Art. 2º O valor do convênio é de R$ 3.000,00 (três mil reais) e será repassado à conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa n. 04.122.0002.2.0120 – ATEND. APOIO ADM. - SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial. Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 3.000,00 (mil reais). Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:07EED4BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI 2.807/PMC/2011

ALTERA A LEI N. 2.016/PMC/2006 – DISPOE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º, cria o Inciso X no art. 44, altera o art. 46, 49, 55, 57, 81, parágrafo único do art. 102, 107, 108, 111, 112, 119 e 121 todos da Lei n. 2.016/PMC/2006, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º A promoção do desenvolvimento do Município de Cacoal tem como princípio o enaltecimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal n. 10.257 de 10 de Julho de 2001 e da Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes diretrizes gerais:

Art. 44. *...omissis...*
...
X - Eixo de Comércio e Serviço de Bairro (ECSB): região onde predomina o comércio que atende a população local, tais como mercados, mercearias, padarias, pequenas lojas e afins, neste Eixo serão facultados os recuos frontais para uso misto e comerciais e facultado as OODC conforme determina cada zona.
...

Art. 46 As Zonas de Uso representam parcelas do território municipal, propostas com as mesmas características, em função de peculiaridades a serem estimuladas nas seguintes categorias:

I - Áreas Predominantemente Residenciais - zonas residenciais da cidade onde se estimula a vida de bairro, com atividades complementares à habitação e demais atividades não-residenciais controladas quanto a incômodo e impacto. As atividades permissíveis (conforme tabela 03) só serão liberadas em Avenidas dos ECSB. As habitações coletivas residenciais deverão respeitar os recuos frontais referentes às zonas a que o terreno pertence;

II - Áreas Miscigenadas – zonas mista, cuja ocupação é estimulada igualmente tanto para atividades residenciais como de comércio, serviços e indústrias, distribuindo-se, com relação ao uso, em

diferentes categorias que representam graus de restrição diferenciados quanto ao porte e à variedade de atividades;

III- Áreas Residenciais – regiões predominantemente ocupadas por residências, com atividades complementares à habitação e demais atividades não-residenciais. As atividades permissíveis e toleradas (conforme tab. 03) só serão liberadas conforme orientações contidas no plano;

IV- Áreas de Interesse Institucional - áreas públicas ou privadas de grande porte, destinadas a fins comunitários e administrativos;

V- Áreas de Industrialização – identificáveis nas ZI propostas para a localização de indústrias, sobretudo as vinculadas às atividades primárias nos termos do planejamento econômico;

VI- Áreas de Especial Interesse Social (ZEIS) - correspondem às zonas que apresentam, pela sua localização espacial e usos preexistentes, condições de realizar projeto habitacional de interesse social, sendo seu regime definido em função do entorno, respeitando, sempre, os condicionantes do patrimônio natural;

§ 1º Considera-se propriedade rural aquela explorada para a produção agropecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, que assegure a conservação dos recursos naturais e possua produção satisfatória, conforme legislação específica.

§ 2º Considera-se propriedade com patrimônio natural a preservar, aquela que apresente elementos naturais de preservação significativos, nos termos de legislação específica, e garanta a manutenção e perpetuação.

VII - Área de Urbanização Especifica (ZUE) - fica definida como, zona de urbanização especifica para elaboração de projeto de implantação de ocupação para fins residenciais e de lazer, previstas no artigo 3°, da Lei Federal n. 6.766/79, com a redação dada pela Lei Federal n. 9.785/99 e Lei de Parcelamento do Solo Municipal, todos atualmente localizados na Área Rural e ou Área de Expansão Urbana do município de Cacoal, e, sobre o qual poderá ser elaborado unicamente um projeto contendo um condomínio fechado, para fins residenciais e de lazer, obedecidas a legislação vigente, ainda as seguintes determinações e limitações urbanísticas:

a) O perímetro do condomínio será totalmente cercado com muro, e com portaria de acesso controlado;
b) Serão implantados áreas de uso comum destinadas exclusivamente à recreação e à prática de esportes;
c) Serão preservadas as áreas de matas nativas existentes conforme PCA (plano de controle ambiental), as quais farão parte da área de reserva florestal contendo no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do empreendimento devidamente averbada como área de preservação permanente;
d) Qualquer reflorestamento só poderá ser feito utilizando árvores nativas da região;
e) O acesso a essa zona de urbanização será obrigatoriamente pavimentado com asfalto ou bloquete, conforme diretriz expedida pelo município, a expensas do empreendedor, compreendido como acesso o trecho entre a portaria de acesso ao empreendimento e a via pública existente;
f) Os terrenos terão área mínima de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), vedada a subdivisão para qualquer fim e a ocupação por mais de uma unidade residencial unifamiliar, sendo permitido no máximo outra edificação destinada a eventuais empregado. Os terrenos não poderão ter testada inferior a 12,00m;
g) O sistema de iluminação pública, bem como toda a rede de telecomunicações, de quaisquer espécies e natureza, deverão seguir as normas das concessionárias competentes;
h) Recuo frontal mínimo de 4,00 metros (quatro metros) além da divisa interna do lote e recuos laterais de 1,5 (um e meio)metro, salvo nas esquinas em que o recuo devera ser de 2,00 metros (dois metros);
i) Em caso de obstrução de continuidade de vias, o condomínio deverá apresentar solução para continuidade da malha viária;
j) É vedada a edificação de muros, grades ou cercas frontal e lateral até o limite de recuo frontal;
l) O número de pavimento será definido após apresentação do estudo do impacto de vizinhança elaborado por profissional habilitado, somente nos casos acima de 02 pavimentos ;
m) A taxa de ocupação máxima será de 65% (sessenta e cinco por cento);
n) As edificações atenderão às normas e posturas municipais aplicadas às edificações localizadas na área de urbanização especificam, obedecendo aos parâmetros da regulamentação;
o) Na aprovação dos projetos específicos do parcelamento do solo nesta zona de urbanização especifica aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições contidas na Lei de Parcelamento e Uso do Solo Municipal;
p) Ás áreas de uso comum para circulação deverá ter largura mínima de:
1) 8,00m(oito metros), sendo 6,00(seis metros) para leito carroçável; 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para passeio na lateral edificada, e 0,50(cinquenta centímetros) na lateral oposta, quando as edificações estiverem dispostas em um lado só do corredor de acesso;
2) 10,00m(dez metros), sendo 6,00(seis metros) para leito carroçável; 2,00m (dois metros) de passeio para cada lateral , quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados do corredor de acesso.
3) O perímetro do condomínio será totalmente cercado com muro, e com portaria de acesso controlado.
q) Serão obedecidos também os demais critérios legais de parcelamento do solo, sistema viário e de urbanização existentes no Município de Cacoal, desde que não conflitantes com esta Lei;
r) A aprovação do parcelamento do solo a ser implantado nesta zona de urbanização especifica fica sujeita a outorga onerosa equivalente a 15,00% (quinze por cento) do preço da área total da zona de urbanização especifica na data da aprovação da presente Lei e nas de valor a ser estabelecidos com base no preço à vista da tabela de vendas fixada para o empreendimento, a serem escriturados e averbados em nome do Município e os recursos auferidos serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a VIII do Art. 66 desta Lei. Ou 10% do total da área em outra localidade, desde que de igual área e valor equivalente.
s) O planejamento, a construção e manutenção da infra-estrutura da ZUE aqui criada, compreende ruas, acessos, equipamentos urbanos e comunitários, sistemas de iluminação pública, sistema de telecomunicação, coleta até a deposição final de lixo e sistemas de abastecimentos de água e esgotamentos sanitários até a deposição final, são de inteira responsabilidade do empreendimento a ser instalado na área ou dependências do condomínio, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal, atendendo o principio da legalidade.
t) A aprovação do projeto obedecerá as determinações da legislação ambiental, sanitária e urbanística que forem estipuladas pelos órgãos municipais, estaduais e federais existentes, respeitado o principio de legalidade.

§ 1º Terrenos voltados para via publica deverão respeitar o recuo frontal estabelecido pela lei de zoneamento, podendo ser ocupado somente pela via interna do condomínio;

§ 2º A área de uso destinada a recreação, que poderá ser dividida no máximo em duas localizações, será equivalente a 5%(cinco por cento) da área do lote original, ou, no mínimo, de 200,00m2 (duzentos metros quadrados).

VIII- Área de Urbanização Especifica para Condomínio Horizontal residencial em área urbana (ZUE2) - Os interessados na aprovação de condomínio horizontais, em imóvel de sua propriedade localizados na área urbana ou em projeto aprovado de loteamento pela municipalidade, deverão encaminhar à prefeitura requerimento para fim, acompanhamento dos seguintes documentos:
a) Certidão negativa de ônus do imóvel, também expedida pela circunscrição imobiliária competente;
b) Certidão de inteiro teor do imóvel, também expedida pela circunscrição imobiliária competente;
c) Certidão negativa de ônus municipais;
d) Mapas e memoriais descritivos das respectivas frações do imóvel para cada condômino, bem como as áreas de uso comum, destinadas à circulação e à recreação;

e) Ás áreas de uso comum para circulação deverá ter largura mínima de:
1) 8,00m (oito metros), sendo 6,00(seis metros) para leito carroçável; 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para passeio na lateral edificada, e 0,50(cinqüenta centímetros) na lateral oposta, quando as edificações estiverem dispostas em um lado só do corredor de acesso;
2) 10,00m(dez metros), sendo 6,00(seis metros) para leito carroçável; 2,00m (dois metros) de passeio para cada lateral, quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados do corredor de acesso;
3) O perímetro do condomínio será totalmente cercado com muro, e com portaria de acesso controlado.
§ 1º A área de uso destinada a recreação, que poderá ser dividida no máximo em duas localizações, será equivalente a 5%(cinco por cento) da área do lote original, ou, no mínimo, de 200,00m2 (duzentos metros quadrados).

§ 2º A taxa de ocupação das frações do condomínio será, no mínimo, de 65% (sessenta e cinco por cento).

§ 3º Os demais requisitos urbanísticos para ocupação do solo seguirão o estabelecido pela Lei de Zoneamento. No caso de condomínios horizontais, deverão ser obedecidos os requisitos da zona a que o terreno pertence.

§ 4º As construções deverão seguir os afastamentos dos logradouros públicos indicados no zoneamento a que o terreno pertence.

§ 5º As dimensões mínimas das frações ideais de terreno e os afastamentos laterais e frontais serão as mesmas estabelecidas para as diferentes zonas, definidas na Lei de Zoneamento e Uso do Solo. Não serão permitidas alterações nas frações estabelecidas no alvará de aprovação do condomínio.

§ 6º Caso os proprietários desejem modificar estas frações, a licença concedida será revogada, precedida de novo processo de aprovação de condomínio.

§ 7º Na aprovação do condomínio será respeitado o sistema viário constante da planta da cidade, bem como suas futuras projeções.

§ 8º Terrenos voltados para via pública deverão respeitar o recuo frontal estabelecido pela lei de zoneamento, podendo ser ocupado somente pela via interna do condomínio.

§ 9º Quando os acessos às moradias terminarem em bolsão de retorno, este terá no mínimo, 15,00(quinze metros) de diâmetro no leito carroçável.

§ 10 Para condomínios fechados, de blocos verticais ou horizontais, poderá haver alterações dos índices urbanísticos, desde que inserido em um programa de habitação de interesse social. Este será analisado pela equipe técnica do município, baseado no PLHIS (plano de habitação de interesse social) e em programas de ação do governo federal.

Art. 49 O CMDU compõe-se de 09 (nove) membros titulares com respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, com renovação bienal e a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes de entidades Governamentais que tratem de matéria afim, assim distribuído:
a) 01 (um) representante do nível federal;
b) 01 (um) representante do nível estadual.

II - 02 (dois) representantes de entidades não-governamentais com sede, sub-sede ou representação no Município de Cacoal, tais como entidades de classe e afins ao planejamento urbano, associações de moradores, entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, e entidades ambientais e instituições científicas;

III - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - 03 (três) representantes de órgãos, da Secretaria Municipal de Planejamento, que tratem de matéria afim, assim distribuído:
a) 02 (dois) representante do Departamento de Engenharia e Arquitetura;
b) 01 (um) representante da Coordenação de Desenvolvimento Urbano.

V - 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Para concorrer ao cargo de representante de quaisquer dos segmentos especificados no Inciso II deste artigo, os interessados e/ou indicados pelas entidades e/ou órgãos de classe deverão se inscrever na Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor de que trata o inciso XIX do artigo anterior, para eleição que ocorrerá por maioria simples de votantes.

§ 2º O funcionamento do CMDU será disciplinado em regulamento, que será por ele elaborado e homologado por decreto do Poder Executivo.

Art. 55 Na aplicação dos planos, programas e projetos, o Município utilizará os seguintes instrumentos urbanísticos de intervenção no solo para o cumprimento da função social da propriedade, e demais instrumentos, conforme Estatuto da Cidade Lei Federal n. 10.257 de 10 de Julho de 2001:

Art. 57 Nos termos da legislação municipal subsidiada pela Lei Federal, em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do art 83, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no mesmo artigo 83 desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

Art. 81 ...*omissis*...
...
§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que destinar seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do *caput*.

§ 2o O direito de construir corresponde ao índice de aproveitamento relativo à parte atingida pela desapropriação ou pelo tombamento, observando-se a manutenção do equilíbrio entre os valores do terreno permutado e do terreno no qual seja aplicado o potencial construtivo, de acordo com avaliação dos órgãos técnicos municipais competentes, com base na planta de coeficientes de equivalência a ser publicada anualmente no veículo de comunicação eleito como Diário Oficial do Município de Cacoal.

Art. 102 ...*omissis*...

Parágrafo único. O zoneamento, as dimensões e a vazão do reservatório de águas pluviais serão definidos pelo Município.

Art. 107 O regime volumétrico das edificações é o conjunto das especificações que definem os limites de ocupação, a altura e os recuos que a edificação deve respeitar.

§ 1º O regime volumétrico será definido pelos seguintes elementos:
I - Taxa de Ocupação (TO) - relação entre as projeções máximas de construção e as áreas de terreno sobre as quais acedem as construções;
II - Altura da Edificação - distância vertical entre a referência de nível da edificação e o nível correspondente à parte inferior da laje ou similar do último pavimento;
III - Altura da Base da Edificação - distância vertical entre a referência de nível da edificação e o nível correspondente ao forro do último pavimento que se enquadrar dentro do volume permitido para base;
IV - Recuo de frente, lateral e de fundos - afastamento obrigatório das divisas de frente, laterais e de fundo do lote à edificação.

§ 2º Os recuos e afastamentos em edificações são tratados nas tabelas 01 e 02 do anexo II.

Art. 108 ...*omissis*...
...
IV - ...omissis...
a) ...*omissis*...
b) Os balanços e as sacadas das edificações obedecerão a forma prevista no Código de Obras, não podendo avançar sobre o passeio e recuo frontal obrigatório, prejudicar a arborização e a iluminação publica, bem como não ocultar placas de nomenclatura, sinalização ou numeração, afastando-se no mínimo 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) dos condutores de energia elétrica.
c) As marquises serão permitidas sobre os afastamentos obrigatórios. nas seguintes condições:
1) Avançar no Maximo 1/3(um terço) do afastamento frontal obrigatório e passeio, não podendo ultrapassar 1,50m;
2) Situar-se no mínimo a 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) acima do nível do passeio ou do imóvel natural do terreno.
3) Possuir coleta das águas pluviais, não se admitindo o escoamento direto das mesmas para o exterior da edificação;

Art. 111 ...*omissis*...
...
§ 3º ...*omissis*...
...
V - Possuir faixa de 0,75m para equipamentos públicos, podendo ter inclinação máxima de 3% e ser recoberto por grama ou material antiderrapante não sendo permitido o uso de revestimento cerâmico;
VI - Ter 1,50m livre para transito de pedestres e deficientes físicos, sendo vedada à colocação de qualquer equipamento ou obstáculo que o impeça ou dificulte;
VII - Nos locais onde os passeios não possuam condições de atender as especificações acima, serão analisados pela equipe técnica do Município de Cacoal.
...

Art. 112 ...*omissis*...

Parágrafo único. Todo loteamento depende de aprovação prévia do Município.

Art. 119 ...*omissis*...

§ 1º ...*omissis*...

§ 2º Em novos loteamentos, os lotes deverão atender a área e testada frontal mínima de acordo com a AEU 01 e AEU 02, sendo sua profundidade menor ou igual a 03 vezes a dimensão da sua testada frontal.

§ 3º As quadras e lotes em novos loteamentos obedecerão preferencialmente ao formato retangular. Porém nas áreas consolidadas, os casos onde formato dos lotes foge do padrão citado anteriormente, serão analisados pelo técnico habilitado da secretaria de planejamento, desde que esta diferença não seja muito relevante.

§ 4º Os desmembramentos de lotes em área consolidada só poderão ser feitos, respeitando a área mínima e testada mínima da zona que ele pertence, sendo sua profundidade menor ou igual a 04 vezes a dimensão da sua testada frontal. Estas medidas poderão sofrer variações de ate 5 % para mais ou menos, conforme características da quadra.

Art. 121 A destinação de área pública, em loteamento, não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do total da gleba, nem superior a 50% (cinqüenta por cento), salvo acréscimo no limite máximo por proposta do loteador. Serão computados:
a) 20% destinados as vias públicas;
b) 10% destinados a área institucional;
c) 5% destinado a área verde e sistema de lazer.

§ 1º Nas áreas destinadas a praças e escolas podem ser implantados outros equipamentos públicos comunitários, ouvida a comunidade, desde que não acarretem ônus ao loteador e que sejam atendidos os requisitos estabelecidos em regulamentação específica.

§ 2º Deverá ser descontado da área total do lote a Área de Preservação Permanente para cálculo de Áreas Públicas.

§ 3º Caso o arruamento não atinja 20% deverá ser complementado nas áreas publicas restantes, totalizando 35%;

§ 4º Nos percentuais destinados às áreas institucionais (10%) e área verde e sistema de lazer (5%), poderão haver pequenas variações entre si, para mais ou para menos, respeitado o limite de variação máximo de 10% (dez por cento) do percentual, mediante analise e aprovação técnica do município ouvida a Procuradoria Geral que se manifestará mediante parecer escrito.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II da Lei n. 2.016/PMC/2006, conforme mapas e tabelas anexas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1E5C3D05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 2.808/PMC/2011

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇAO CARIMA DE FORMAÇAO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, RO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1° Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, A, ASSOCIAÇAO CARIMA DE FORMAÇAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL pessoa jurídica de direito privado, sem fins Econômicos inscritos CNPJ sob nº. 13.088.242/0001-20, com sede administrativa nesta cidade, situada na linha 07, lote 21, gleba 07, km 10. Art. 2° À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei N.º 38/PMC/84, de novembro de 1984. Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:61FF946A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011.
PROCESSO Nº 2435/ORDINÁRIO/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a contratação de serviço de buffet, conforme especificações visando atender as necessidades da semast. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de

abertura: Dia 14/06/2011. **Horário: 10**h30min. **Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n° 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30min às 13h30min. Cacoal – RO, 01 de junho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8BFECFFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 24/PMC/11.

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/SEMPLAN. CONTRATADA: PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. OBJ: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil, elétrica, sanitária e desenvolvimento urbano. Proc. 679/GL/11. VALOR: R$ 198.000,00. DATA: 17 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:40642393

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 05/PMC/11. PROC. 1110/BR/11.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO RANCHO MONTANA. OBJ: Repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas para realização do IX Festival de Laço em Dupla. DO VALOR: R$ 5.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.0120. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.01.

Cacoal, 13 de maio de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D3C831EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARTA CONVITE: 04/SUPEL/11. PROC.13/ORDINÁRIO/2011.

ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagens, almoço e jantar para atender a II Oficina de Museologia. VALOR: R$ 1.414,50. PROPONENTE: RESTAURANTE E CONV. SOBERANO LTDA/OUTROS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 13/ORD/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos da carta convite n. 004/SUPEL/11 em favor das empresas: RESTAURANTE E CONV. SOBERANO LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 274,50; CONEXÃO NORTE HOTEL LTDA-ME, vencedora do item 02 no valor de R$ 315,00; HOTEL AMAZONAS LTDA, vencedora do item 03 no valor de R$ 825,00.

Cacoal-RO, 20 de maio de 2011.

MAR DOS SANTOS
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:271E40DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARTA CONVITE: 17/SUPEL/11. PROC.2097/GLOBAL/2011.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD. OBJETO: Serviços de seguro de veículo. VALOR: R$ 4.007,39. PROPONENTE:ALLIANZ SEGUROS S.A. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2097/GLOBAL/2011 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto da carta convite n. 17/SUPEL/11 em favor da empresa: ALLIANZ SEGUROS S.A, vencedora do item 01 no valor de R$ 4.007,039.

Cacoal-RO, 19 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:67481F06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO: 02/SUPEL/11. PROC. 027/GLOBAL/2011 – VOL. IV.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP. OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva. VALOR: R$ 288.487,37. PROPONENTES: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 027/GLOBAL/11 e adjudica o objeto da tomada de preço 02/11 em favor da empresa: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do item 01 no valor de R$ 288.487,37.

Cacoal-RO, 27 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:92BC5E41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/SUPEL/11. PROC.1638/ORDINÁRIO/2011.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar. VALOR: R$ 5.381,40 PROPONENTES: MEDPLUS COM. E REP. LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1638/ORD/2011 e adjudicam os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 08/SUPEL/11 em favor da empresa: MEDPLUS COM. E REP. LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 5.381,40.

Cacoal-RO, 20 de maio de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2E427811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2011/GAB/PMCNR

DE 17 DE MAIO DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ADEMIR CURBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o servidor Ademir Curbano, CPF: 191.464.182-53 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 17 de maio 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 120,00, para deslocar-se a Porto Velho/RO com objetivo de transportar pacientes para consulta e levar funcionário para agendamento na Policlínica Oswaldo Cruz e no hospital de base.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:CB492408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2011

DE 31 DE MAIO DE 2011

NOMEIA NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Nomear NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA, RG Nº 1148838 SSP/RO E CPF N° 019.508.882-40, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:5F51045A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 361

DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **MARIA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 305 do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem conforme Termo de Posse de 08 /07/1996, lotada na Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:87449BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 363

PORTARIA Nº 363,
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ROSELI SALUA FERREIRA** Cad. 5532 do Cargo Comissionado de Diretora de Controle Processual de Contabilidade, CCD-08, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal, nomeado conforme Portaria n°56 de 25/01/11, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:5C258D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 362

DE 01 JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS**, para exercer INTERINAMENTE pelo período de 01/06/20011 a 30/06/2011 a função Gratificada de Chefe de Seção de publicação de atos oficiais e arquivos, FG - 07 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:6AD2109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 364

DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do(a) servidor (a) LIDIANE TAVARES FAÇANHA, cad. nº 4143, cargo Auxiliar Administrativo, para que o (a) mesmo (a) permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2010/2011).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2011.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:F8DE10E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades da Semosp, com Recursos Próprios. Processo Administrativo Nº. 1870/2011.** Data para cadastro de proposta dia 09/06/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 15/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 01 de Junho de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:142BF91D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 036/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca os candidatos (a) **LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO**, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em **16.03.2008,** na Categoria de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital n.º **003 /2008**- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no **DIARIO OFICIAL,** a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/**SEMAP** no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 26 DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB9A5BF9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 037/11/SEMAP/DRH

EDITAL N.º 037/2011/ SEMAP/DRH
O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) ELIZABETH DOS SANTOS, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TECNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 26 DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6EEFBA38

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 038/11/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca os candidatos (a) **SIRLEI COSTA FERREIRA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em **16.03.2008,** na Categoria de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital n.º **003 /2008**- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no **DIARIO OFICIAL,** a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/**SEMAP** no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 26 DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:89627A61

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 018/11/SEMAP

Extrato de Contrato n.º 018/2011 SEMAP

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
CONTRATADO	Marinez de Oliveira Ferro
CPF	419.229.562-87
ENDEREÇO	Rua Colombia, 2734
CIDADE	Cerejeiras
OBJETO	Contrato de Trabalho por Tempo Determinado para exercer o Cargo de Professor/Pedagogia
VALOR	1.338,45 mensal
PRAZO DE EXECUÇÃO	06(seis) Meses 25.04.2011 A 25.10.2011
FORO	Comarca de Cerejeiras
PREFEITO MUN.	Kleber Calisto de Souza

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:79290600

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 039/11/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) IDA SILVERIO DA ROCHA, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TECNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.

10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 30 DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1CAC4397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, de 26 de Maio de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como Aquisição de peça e serviços para manutenção das motocicletas YAMAHA XTZ placa NDK 3120 YAMAHA YBR placa NCA 9901, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **723/2011**. Data para recebimento de proposta: **02 de Junho de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **14 de Junho de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **14 de Junho de 2011** a partir das **10:15**; data de inicio da sessão pública: **14 de Junho de 2011** as **10:40**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:FC1C0D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, de 26 de Maio de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como **Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova Okm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**. Processo Administrativo nº **748/2011**. Data para recebimento de proposta: **02 de Junho de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **14 de Junho de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **14 de Junho de 2011** a partir das **11:30**; data de inicio da sessão pública: **14 de Junho de 2011** as **12:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:5D9F53F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, de 26 de Maio de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como Aquisição de pneus 205/60 R15 para suprir as necessidades do veiculo tipo pick-up saveiro, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Processo Administrativo nº **747/2011**. Data para recebimento de proposta: **02 de Junho de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **15 de Junho de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **15 de Junho de 2011** a partir das **08:30**; data de inicio da sessão pública: **15 de Junho de 2011** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:30A2CBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de peças para recuperação e manutenção de maquinários e caminhões basculantes, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Processo Administrativo nº **763/2011**. Data de inicio da sessão pública: **15 de Junho de 2011** às **08:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1101.

Chupinguaia, 31 de Maio de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:36924B68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA DO EDITAL CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 004/2011

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** torna publica a retificação do Edital Nº 004/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO II / Nº 0452 de 31/05/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação para todo fim e efeito:

ONDE SE LÊ:
1.3. Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, (Departamento de Pessoal) na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

LEIA-SE:
1.3. Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, (Departamento de Pessoal) na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO ou solicitar formulário de inscrição via E-mail rhchupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 01 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:19ADAE5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 019/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: 2D Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência de 08 meses.
VALOR: R$110.400,00
Nota de Empenho n° 372 /2011 Global Orçamentário
Colorado do Oeste/RO 05 de maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:0D8C83A3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 020/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Hilgert & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para fábrica de artefato de cimento, conforme NAD nº 52/2011 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$59.999,80
Nota de Empenho n° 391/2011 Ordinário Orçamentário
Colorado do Oeste/RO 12 de maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:A5A0FDD1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 021/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Fox Pneus LTDA
OBJETO: Serviço de recauchutagem de pneus, conforme NAD nº 65/2011 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$30.000,00
Nota de Empenho n° 390/2011 Estimativo Orçamentário
Colorado do Oeste/RO 12 de maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:C43A2A52

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 022/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Valdecir Oro ME
OBJETO: Serviço de lanternagem, pintura e aquisição de peças , conforme NAD nº 63 e 64/2011 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$19.101,00
Nota de Empenho n° 388 e 389/2011 Ordinário Orçamentário
Colorado do Oeste/RO 12 de maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:817EA9C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/GAB-SEMED/11

PORTARIA Nº 435/GAB-SEMED/11
Guajará-Mirim, 30 de maio de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor JOAQUIM ANTÔNIO SILVA SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO no período entre 31 de maio a 01 de junho de 2011, para entregar documentação de transporte escolar e prestação de contas do transporte escolar; buscar cotação prévia da Secretaria Municipal de Educação; e acompanhar a troca do parabrisa do veículo L200 na empresa LF Import;
b) 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) ao servidor GECILDO ALVES BARROSO, ocupante do cargo de MOTORISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o seu deslocamento à cidade de PORTO

VELHO no período entre 31 de maio a 01 de junho de 2011, para entregar documentação de transporte escolar e prestação de contas do transporte escolar; buscar cotação prévia da Secretaria Municipal de Educação; e acompanhar a troca do parabrisa do veículo L200 na empresa LF Import.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de maio de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:A771D299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 043/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA BW LTDA – ME
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0019.2075
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
VIGÊNCIA: SERÁ MANTIDO O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO 043/2010
VALOR R$: 22.296,25 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:EC3A69A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 034/2010

CARTA CONTRATO Nº: 034/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MAURO ARANTES COSTA RESENDE
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA PARA ATENDER O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ BAIOCO.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 034/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0017.2062
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VIGÊNCIA: 26/03/2011 A 25/04/2011 – UM MÊS.
VALOR R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:60A3E26D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 018/GP/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **20 DE JUNHO DE 2011, ÀS 09h:00min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **CONTRATAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO, sendo um trator agrícola de pneus, com carreta carga seca, com capacidade aproximadamente 10 toneladas movido a diesel,** conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 104/SEMURB/2011. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente no 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445.

Em, 02 de junho de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:ABD898F0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 018/GP/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **20 DE JUNHO DE 2011, ÀS 15h:00min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA, com potência mínima de 170 CV, capacidade de carga útil de 08 toneladas, movido a diesel com o máximo 15 anos de uso,** conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 083/SEMAGRA/2011. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente no 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445.

Em, 02 de junho de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6D3998ED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1194/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**. OBJETO: contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de **INSTRUMENTO**

MUSICAL, (baqueta, corneta, pele, prato e outros), conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **15 DE JUNHO DE 2011**, às **09H:00** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail enilzahonorio@hotmail.com.

Em, 02 de junho de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D08A6EB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOÇAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 1556/SEMAD/2011. LICITAÇÃO: Pregão para Registro de Preços . EMPRESA CONTRATADA: M.V.M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 06.22.399/0001-31, INSTRUMENTO: Homologação nº 144/SEGAP/2011 do dia 30 de Maio de 2011. VALOR: R$ 1.350.654,07 (Hum milhão, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos). OBJETO: Aquisição de Combustível.

Em, 01 de Junho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:026D85F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
N. 001/2.010

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei n. 9.192 de 23 de novembro de 1.995, em conformidade com o disposto no item 12, do Edital de Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público n. 001/2.010 para anuência quanto à admissão, apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, conforme regras a seguir:
1- Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Anexo I.
2- Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, nos dias e horários, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
3- O não comparecimento nos dias e horários indicados, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital de Concurso, implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
4- Para admissão não serão aceitos protocolos de documentos.
5- Os candidatos convocados serão encaminhados, após a entrega da documentação, para exame médico admissional, cujo resultado é condição indispensável para a contratação.
6- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para exercício das mesmas.
7- O exame médico será realizado em data, local e horário pré-determinados, não podendo ser alterados.
8- A ausência ao exame médico, eliminará o candidato do Concurso Público.
9- A inexatidão das informações postadas ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato concursado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 01 de junho de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

MÉDICO PLANTONISTA - 25h semanais.

1- VALDINEI MOREIRA DE MORAES.

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 30 (trinta) dias**, compreendido entre **02/06/2.011 a 01/07/2.011**, munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse:
1. 02 (Duas) fotos 3X4 (recentes), datadas de até 6 (seis) meses;
2. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
4. PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
6. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
7. Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
9. Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 07 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 07 a 14 (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
14. Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original c/ cópia);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens;

18. Comprovante de residência (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração de estabelecimento de ensino regulamentado) exigido para o cargo (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
20. Comprovante de experiência em atividade profissional, mediante uma das seguintes formas: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Profissional, acompanhado de declaração que especifique as atividades exercidas, sob as penas da lei; Atestado, Certidão ou Declaração expedida por repartição competente de órgão público, para funcionários ou servidores públicos; Certidão de Inscrição, como profissional autônomo, no órgão competente, acompanhada de declaração que especifique o exercício da atividade, sob as penas da lei; Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade de estágio curricular, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, de acordo com as determinações da Lei n. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e do Decreto nº. 97.497, de 18 de agosto de 1982; ou Carteira de Estágio emitida por órgão competente.
21. Carteira Nacional de Habilitação, na categoria atinente ao cargo pleiteado (para os cargos de Motoristas - cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
23. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
22. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental;
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B2E7C7D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 70/CPL/2011

PROCESSO Nº 621/2011
SECRETARIA:SEMAGRIMA
DATA: 01/06/2011 MEM:49/SEMAGRIMA
FIRMA:M.M.CANDIDO LTDA - ME
CNPJ: 04.824.282/0001-00
VALOR: R$ 711.65 (SETECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
FIRMA:MALTEZO E SAITER LTDA - ME
CNPJ: 04.216.026/0001-22
VALOR: R$ 75,87 (SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EFETUAÇÃO DE CONSERTO NA MOTO XLR 125 TOBAMENTO Nº 3473 DA SEMAGRIMA.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B2A229AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 - SRP

PROCESSO Nº 297/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipal n° 046/2007 e 168/2010, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 007/2011, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, REGISTRO DE PREÇOS visando **eventual aquisição de materiais elétricos (POSTES, CABO COBREADO e CABO CA), para atender reparos na Iluminação Pública do Município de Monte Negro,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir de 03 de Junho de 2011 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 15 de Junho de 2011 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Junho de 2011 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de Junho de 2011 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 01 de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:953CE896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011 - SRP

PROCESSO Nº 299/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipal n° 046/2007 e 168/2010, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 008/2011, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, REGISTRO DE PREÇOS visando **eventual aquisição de materiais diversos odontológicos para manutenção do Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir de 03 de Junho de 2011 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 15 de Junho de 2011 às 10:30 horas

(HORÁRIO DE BRASILIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Junho de 2011 às 10:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de Junho de 2011 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 01 de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:6A41C0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

PROCESSO Nº 321/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 046/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 049/2011 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando **contratação de empresa para serviços de seguro total de veículos (ônibus e micro-ônibus),** observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **11 horas (horário local) do dia 14/06/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: arildo30@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 01 de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:CB5CEB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

PROCESSO Nº 322/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 046/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 050/2011 tipo menor preço POR ITEM, visando **aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para manutenção dos equipamentos do Setor de Raio-X e do Laboratório, conforme Termo de Referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **15 horas (horário local) do dia 14/06/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: arildo30@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 01de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:F59045A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

PROCESSO Nº 338/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 046/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 051/2011 tipo menor preço POR ITEM, visando **aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para manutenção de Condicionadores de Ar, Secadora Industrial e Autoclave, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração, conforme Termo de Referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **09 horas (horário local) do dia 15/06/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: arildo30@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 01 de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:23286925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/11**, referente ao Processo Administrativo nº 228/SEMTRAN/11. Realizado no dia 30 de Maio de 2011, às 09:00 horas em favor da licitante: **JAPURÁ PNEUS LTDA**, inscrita no CPF nº 04.214.987/0007-93, com o valor total de **R$ 200.102,00** (duzentos mil e cento e dois reais).

Nova Mamoré-RO, 01 de Junho de 2011.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:15168FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇAO N° 006/2011

PROCEDE A REVISAO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova União, no uso da competência prevista no art. 23, inciso VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ela promulga e publica a presente,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica reajustado em 6% (seis por cento) o valor dos subsídios, vencimentos, salários e gratificações pagas, sob qualquer titulo, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova União.

Art. 2° Considerando a revisão geral anual concedida pelo Poder Executivo aos servidores municipais através da Lei n° 336 de 24 de maio de 2011.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nova União/RO, em 01 de Junho de 2011

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9625F10F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ORDEM DO DIA N° 019/2011

551º SESSÃO ORDINÁRIA
4º LEGISLATURA
DATA: 06/06/2011
Horas: 10:00 HORAS

Leitura de trecho bíblico.
1. **PEQUENO EXPEDIENTE**
1.1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior.
1.2. Leitura para conhecimento da Resolução Legislativa n° 006 de 01 de Junho de 2011.
1.3. Leitura do parecer da CPOF n° 002/2011.
1.4. Leitura da Indicação n° 019/2011 de autoria do vereador Miguel Aparecido de Souza.
1.1. **GRANDE EXPEDIENTE**
1.2. Palavra vaga aos vereadores inscritos
2. **ORDEM DO DIA**
3. Discussão e votação única do parecer da CPOF n° 002/2011.
4. Discussão e primeira votação do Projeto de Lei n° 324 de 14 de abril de 2011.
1. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**
1.1. Palavra vaga aos vereadores inscritos.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C2ACE0EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **300/2011.**

INTERESSADO: SEMECET.

OBJETO: aquisição de materiais de construção para Pequenos Reparos nas escolas.

PEDRO BRASIL ISSLER, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em observação ao disposto no Artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo administrativo n. º **300/2011,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade pregão presencial N.º **021/2011** e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

SANTIAGO & MEDEIROS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N. º 06.344.924/0001-91,** no valor de R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).

A.DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ N. º 06.344.924/0001-91,** no valor de R$ 8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se,
Pague-se.

Nova União - RO, 01 de junho de 2011.

PEDRO BRASIL ISSLER
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E3FA02CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Proposta de Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO II/Nº0453, pág. 38 e 39.

Onde se lê: **01.06.2011**
Leia-se: **02.06.2011**

Registre-se e publique-se

Nova União, 01 de Junho de 2011.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:628F6090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 075/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1877/SEMECE/2011, a quem possa interessar, conforme AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 611/PJ/11 nos termos do Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À REVISÃO DA GARANTIA DE 80.000 km NO ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NDZ- 2681, ANO 2008/2008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no valor de R$ 5.839,79 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). Em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ: 084.652.296/0001-15. Ouro Preto do Oeste – RO 31 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
PREGOEIRO /CPL
DEC. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5D68161D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 076/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1918/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVAÇÃO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 609/PJ/11 Fl. Nº 27 anexa ao processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À REVISÃO NA GARANTIA DE 30.000 km NO VEÍCULO GOL 1.0 TITAN GIV PLACA NDA-6049, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 1.246,80 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ:04.296.895/0002-21. Ouro Preto do Oeste – RO 31 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D320054D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 077/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1845/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVAÇÃO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 605/PJ/11 Fl. Nº 27 anexa ao processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À REVISÃO NA GARANTIA DE 20.000 km NO VEÍCULO KOMBI PLACA NDR-4899, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 1.261,95 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.773.683/0001-08. Ouro Preto do Oeste – RO 31 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0E475CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 078/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1797/SEMECE/2011, a quem possa interessar, conforme AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 610/PJ/11 nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À REVISÃO DE 06 (SEIS) MESES NO VEÍCULO SAVEIRO PLACA NDA-5659, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CULTURA E ESPORTE no valor de R$ 557,48 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.CNPJ: 03.773.683/0001-08. Ouro Preto do Oeste – RO 31 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3830BB89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RF - Remessa de Dados 1º Quadrimestre
Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre 2011

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	24/05/2011

Dados Fiscais
- DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ 1.269.833,21
212	Pessoal Inativo e Pensionistas	--
109	Despesas de pessoal não computadas	--
110	Repasses previdênciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ 1.269.833,21
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	R$ 3,08
220	Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses	R$ 41.212.798,03

Gestor Período do Mandato:	01/01/2011 a 31/12/2011
Nome do Gestor:	RODNEI LOPES PEDROSO
CPF do Gestor:	190.473.802-82
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-Ro., 24 de Maio de 2011

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Sec. Financeiro

EDVALDO G. SILVA
Cont. Interno

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:26C44D75

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/SEFA/RH/GP/11

PORTARIA
Nº.89/SEFA/RH/GP/11
P. Bueno - RO, 31/Maio/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** desta Casa de Leis o Senhor, **HENRIQUE SCARCELLI SEVERINO,** residente Rua Pinheiro Machado, 487, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 509 848 SSP/RO e do CPF nº. 497 684 252 53.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:024726BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 90

PORTARIA Nº.90/SEFA/RH/GP/11
P. Bueno - RO, 01/Junho/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA,** desta Casa de Leis a Senhora, **ELESSANDRA APARECIDA FERRO,** residente Rua Pinheiro Machado, 487, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 637 048 SSP/RO, do CPF nº. 612 691 152 00 e da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Nº. 4883/RO.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:EC3544FB

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 73/CC/SEMPLAN/2011.

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 69 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 4341/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 31 de Maio de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4ABC4BAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 013/2011,** cujo o objeto é a contratação de serviços mecânicos**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedora a **empresa SANTOS & DANTAS MECÂNICA LTDA, no valor de R$12.838,00**

Pimenta Bueno-RO, 01 de junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C36A7807

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC N.º 4362/2011 – SEMAST

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para aquisição de leite Pré-Nan, junto a empresa Supermercado a Luzitana Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 53.964.227/0003-85, com endereço á Rua Carlos Donege, nº. 106-A, Bairro Seringal, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor de R$1.224,30 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4362/2011 – SEMAST.

Pimenta Bueno, 01 de Junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DDB465F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 244/2011 DE, 31 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARCIA CRISLEY ALVES MENDES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.360 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.449.682 - 53, residente e domiciliada na Av. Padre Adolfo n.º 61, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

EXONERAR a senhora MARCIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 826.326 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 791.440.712 - 72, residente e domiciliada na Rua Raimundo Soares n.º 783, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessora de Suporte Pedagógico – I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7324E18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 246/2011 DE, 31 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *uso das* atribuições *que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.290/2011*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA URIZZI ***– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,*** *portadora do CPF nº 301.211.759 - 87, Adiantamento de Fundo no elemento de despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais), para que a mesma possa realizar despesas com material de consumo, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4.º incisos I, II, III, V e VI e suas alterações.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0F5EEF85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.127/2011 DE, 25 DE MAIO DE 2.011

ESTABELECE ALÍQUOTA EXCEPCIONAL PREVISTA NO DECRETO REGULAMENTAR Nº 111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a alíquota excepcional de 3% (três por cento), para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para os serviços constantes do TERMO DE ACORDO com o Contribuinte Substituto **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.**, CNPJ. (MF) sob o nº 10.562.611/0001-87, considerando o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º, do Decreto Regulamentar nº 111, de 30 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A alíquota estabelecida no *Caput* deste artigo se justifica pela excepcionalidade do serviço e, principalmente, pela antecipação de pagamento nas formas do referido Termo de Acordo firmado entre o Município e o Contribuinte Substituto.

Art. 2º. Fica o Contribuinte Substituto **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.**, CNPJ. (MF) sob o nº. 10.562.611/0001-87, obrigado a apresentar previamente para a Prefeitura, cópia de todos os contratos celebrados com empresas, objetivando a execução dos respectivos serviços na forma de empreitada e/ou subempreitada, no trecho correspondente ao Município de Pimenta Bueno.

Art. 3º. Fica a empresa que executar os serviços de empreita e/ou subempreitada obrigada a informar na nota fiscal os seguintes:
I - número e valor do contrato;
II – alíquota de 3% (três por cento);
III - número deste Decreto.

Art. 4º. O não cumprimento dos incisos I, II e III, do artigo 3º deste Decreto ou a falta do pagamento, nas datas estabelecidas para os DAMs (documentos de arrecadação municipal) emitidos, automaticamente torna sem efeito o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia compatível com o Termo de Acordo, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 25 de Maio de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:159D84B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1 . Aprovo e Homologo a presente Licitação
2 . Adjudique-se na forma proposta
3. Autorizo a Empenhar

Processo nº 1.932/SEMPLAN/2011 .....R$ 228.590,73
(Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Pimenta Bueno – Ro, 30/05/2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ED2754FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 245/2.011 DE, 31 DE MAIO DE 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ANA PAULA AZIZ, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade RG. n.º 37.580.729 – 9 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 761.588.452 - 72 , residente e domiciliada na Rua Borba Gato n.º 296, Bairro Seringal,

nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:17290350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 243/2011 DE, 31 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -JARI DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade da organização da Administração Pública do Município de Pimenta Bueno, em caráter consultivo, fiscalizar e deliberativa, respeitando os aspectos legais e competência, visando em especial dar maior celeridade, e segurança aos procedimentos do Sistema Municipal de Transito;

Considerando o que dispõe a Lei n.º 9.503/1997 – Código Nacional de Transito.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeada para comporem a JARI/PMPB - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Pimenta Bueno – RO, sob a presidência do primeiro nominado:

I – MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

Titular: José de Souza - CPF n.º 107.335.662 - 00 e RG. 489.078 SSP/AM
Suplente: Marivaldo Bezerra dos Santos – CPF n.º 066.590.392 – 87 e RG. 70520 SSP/RO

II- MEMBROS INDICADOS PELOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS

Titular: Sebastião Ferreira da Silva – CPF n.º 008.089.201 – 97 e RG. 183.859 SSP/RO
Suplente: João Ferreira da Silva – CPF n.º 351.038.412 – 15 e RG. 11.477 SSP/DF

III - MEMBROS INDICADOS PELO ÓRGÃO CONVENIADO (POLICIA MILITAR)

Titular: Alcimar Rampinelli – CB PM RE 05391-6
Suplente: Leônidas Gil Lopes da Costa – SD PM 1º CL RE 07139 – 6

IV – SECRETÁRIO INDICADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Cristina Izabel Freires de Souza – Portaria n.º 136/2011 – CPF n.º 322.057.083 – 68 e RG. 79230284

Art. 2.º O mandato dos membros nomeados para composição da JARI/PMPB, terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo por períodos sucessivoa.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:564CBB9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.128/2011 DE, 30 DE MAIO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000 – LRF, ART. 51 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.618/2010 - LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o comportamento da arrecadação no primeiro e segundo bimestre de 2.011 e a obrigação de ser adotada mecanismo de limitação de empenhos e movimentações financeiras nos montantes necessários, segundo os critérios fixados no artigo 51 da Lei Municipal nº. 1.618/2010 – LDO.

D E C R E T A

Art. 1º. Visando dar cumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – LRF e do artigo 51 da Lei Municipal nº. 1.618/2010 – LDO, a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal não será permitido contrair dívidas com:
I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - Dotação para material de consumo, diárias, adiantamento de fundos e outros serviços de terceiros das diversas atividades, enquanto perdurar a atual situação econômica no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º. Na situação prevista nos incisos I a IV do *"caput"* deste artigo, as dotações orçamentárias e financeiras deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais, conforme *"caput"* do artigo 51 da Lei Municipal nº. 1.618/2010 - LDO.

§ 2º. Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira:
a) as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes da Lei da Lei Municipal nº. 1.618/2010 – LDO;
b) as despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101/2000, integrante da Lei Municipal nº. 1.618/2010 – LDO;
c) as dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011 referentes a doações e convênios;
d) as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
e) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do art. 77 do ADCT da Constituição Federal;
f) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério;
g) as despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento do principal, de juros e de encargos da dívida;
h) os recursos de transferências voluntárias e suas contrapartidas, devidamente depositadas em contas correntes específicas para execução do objeto;

i) despesas que comprovadamente justificam-se a sua excepcionalidade e interesse público, devidamente aprovadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Maio de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AD039820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N°103/2011 PIMENTA BUENO 31 DE MAIO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diária de deslocamento, visto que a mesma esteve acompanhando o paciente, Tália Tainá Souza de Rosa para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 20/05/2011. A mesma deslocou – se no veículo ambulância Saveiro placa NDW 4710. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ana F. Almeida	219.938.232-04	Téc. Enfermagem

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	01	100,00	**100,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:4A6E4A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 104/2011 PIMENTA BUENO 01 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 4348/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado diárias, visto que a mesma irá a até a cidade de Porto Velho/RO, onde a mesma ira ate núcleo de Atenção Básica - GPES, para levar a maquina para as devidas correções no no sistema SIAB, pois o programa se encontra com problemas.Conforme citado no MEM.N°33/COORD.PACS/PSF/2011.Saída:01/06/2011 às 22:00 h.Retorno: 03/06/2011 às 17:00 h após os términos dos trabalhos .

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ildênia M.O. Rodrigues	478.907.382-34	DIGITADORA

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	02	100,00	**200,00**
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS	02	85,50	**171,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:66788D19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 867/SEMUSA /2011
Contratante: Fundo Municipal de Saúde –
CNPJ 08.460.326.0001/03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05320802/0001-00
Objeto: MEDICAMENTO
Valor Global: R$ 755,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27.05.2011.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gestor do F.m.s

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1D41258D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE Nº. 028/2011 PROCESSO N° 538/SEMAF/2011

Objeto: Confecção de estudos e minutas de LDO e LOA, e adequação do PPA, para fins de ajustar com as normativas vigentes pelo TCER.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia através do presidente da CPL designado pelo Decreto n° 919/2011 de 15 de abril de 2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE N º 028/2011 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao processo: 538/SEMAF/ /2011. Cuja abertura dos envelopes será as 10h00min horas do dia 13/06/2011 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Centro, Primavera de Rondônia/RO – CEP. 76.976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (69) 3446-1140, ramal 26 no horário das 07h30mim às 13h30min.

Primavera de Rondônia, 01 de junho de 2011.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO
Presidente da CPL - PMPR

Publicado por:
Weneglauber de Oliveira Araujo
Código Identificador:AAF4CF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2011

CONTRATO Nº 66/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificação

no Projeto Básico e Edital em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 4 (quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 3 (três) meses, a contratada entregará os materiais.
VALOR: R$8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).
Nota de Empenho n° 555/2011, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 2.142, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 1 de junho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1FDD10A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2011

CONTRATO Nº 67/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO FERREIRA ME
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificação no Projeto Básico e Edital em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 4 (quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 3 (três) meses, a contratada entregará os materiais.
VALOR: R$7.884,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Nota de Empenho n° 556/2011, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 2.142, elemento despesa 33.90.30.

Rolim de Moura, 1 de junho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E5EA1E8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.877/2011

"Constitui e nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo para contratação de médicos para preenchimento do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e conforme disposto no Art. 2° da Lei 1.401 de 27.02.2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e nomeada COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, que será composta pelos seguintes membros:

1° Membro – BRAULINO CARLOS – MATRÍCULA 1834
2° Membro - ROBERTO HIDEQUI FUJJI – MATRÍCULA 4304
3° Membro - ROSENILDA MARIA COSTA – MATRICULA 0227
4° Membro – FLORISBELA LIMA – MATRICULA 4119

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariada pelo terceiro membro e nos eventuais impedimentos de qualquer um dos titulares, substituída pelo último.

Art. 2º A Comissão ora composta tem por finalidade realizar processo candidatos às vagas do processo seletivo simplificado nº 001/SEMAD/2011, conforme os critérios de avaliação a serem estabelecidos em Edital.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, se requerida, bem como autorizada a laborarem em horas extraordinárias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 31 de maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E4520919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 44/2011

Termo aditivo nº 44/2011
Processo Administrativo nº 1658/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: ANTÔNIO LOUZADA DE SOUZA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, prazo de vigência e reajustar o valor contratual do Contrato nº 135/2010, referente ao processo n° 1658/2010, em conformidade com o item 16.2 do Contrato e solicitação da Secretaria anexo ao Processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 135/2010, será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/05/2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 135/2010, será prorrogado pelo prazo de 12 (onze) meses, contados a partir do dia 27/05/2011.
VALOR: O valor aqui aditivado será de será de R$810,00 (oitocentos e dez reais) mensal, perfazendo um total de R$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), projeto atividade 2.102, elemento de despesa 33.90.36.

Rolim de Moura, 20 de maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:53909C05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.877/2011

"Constitui e nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo para contratação de médicos para preenchimento do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e nomeada COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, que será composta pelos seguintes membros:

1° Membro – BRAULINO CARLOS – MATRÍCULA 1834
2° Membro - ROBERTO HIDEQUI FUJJI – MATRÍCULA 4304
3° Membro - ROSENILDA MARIA COSTA – MATRICULA 0227
4° Membro – FLORISBELA LIMA – MATRICULA 4119

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariada pelo terceiro membro e nos eventuais impedimentos de qualquer um dos titulares, substituída pelo último.

Art. 2º A Comissão ora composta tem por finalidade realizar processo candidatos às vagas do processo seletivo simplificado nº 001/SEMAD/2011, conforme os critérios de avaliação a serem estabelecidos em Edital.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, se requerida, bem como autorizada a laborarem em horas extraordinárias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 31 de maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:898F5AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 1.878/2011

"Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Rolim de Moura-RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar no município de Rolim de Moura a 6ª Conferência Municipal de Saúde, conforme determinação do Conselho Nacional de Saúde/Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência será realizada no dia 16 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será composta pelos seguintes membros:

1º Membro - Arédio Bento de Paulo – Coordenador Geral;
2º Membro - Luzia Chiordi Carminato – Coordenadora Adjunta;
3º Membro - Eliete de Fátima Saraiva – Secretária Geral;
4º Membro - Eraci de Lima – Coordenador de Articulação e Mobilização;
5º Membro - Eunice Benedita Freitas Garcia – Relatora Geral;
6º Membro – Albaniza de Souza Moreira – Relatora Adjunta.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de planejar, organizar e executar todas as ações/ atividades para a realização da conferência municipal de saúde no âmbito do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º O desempenho das atividades relativo a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE não serão remunerados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, 1 de junho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ED1FA877

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 01/2011

O Presidente do Conselho Administrativo do ROLIM PREVI, Sr Marcelo Dias Franskoviak, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

TODOS OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 03 DE JUNHO DE 2011 na SEDE DO ROLIM PREVI, às 07:30 horas, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

I – Apreciação do Projeto do III SEMINÁRIO DO ROLIM PREVI

Rolim de Moura/RO, 31 de maio de 2011

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Presidente Conselho Administrativo Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7B569FB5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGAO 035/2011 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ADENDO MODIFICADOR sob a modalidade Pregão Presencial, ONDE SE LÊ: Menor Preço" unitário, LEIA-SE: Menor Preço" unitário por lote concernente a – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS; FRALDAS DESCARTÁVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitário. A sessão de abertura desta sessão será no dia 16 de Junho de 2011 às 08:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 0755/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 01 de Junho de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:D346165F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-453/2011, licitado através da Modalidade Tomada de Preço nº 007/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP no valor de R$ 142.731,80 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 31 de Maio de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:68041496

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-517/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 020/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP vencedora do lote 01 da proposta no valor de R$ 10.398,00 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais) e a empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA, vencedora do lote 02 da proposta no valor de 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinqüenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 01 de junho de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:C08FE25D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere o Art. 34, inc.II alínea "C" da LEI ORGANICA MUNICIPAL e, ainda o disposto no Art. 34 da LEI MUNICIPAL nº 036/GP/95.

DECRETA

Art. 1o – Fica a servidora **ELCIA PEREIRA DOS SANTOS,** categoria funcional de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, **RELOTADA** com as mesmas atribuições e deveres na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste município de Theobroma.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, ao (01) primeiro dia do mês de junho de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:CA98E314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA IRENILDA ALMEIDA ELER, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de Junho de 1995.
- Considerando os autos do Processo Administrativo nº 421/2011, para tratar assuntos particulares da interessada.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, a Servidora **IRENILDA ALMEIDA ELER,** categoria funcional de **PROFESSORA– 40 horas**, nível superior, cadastro nº468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de **03** (três) **anos**, a partir da publicação.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:B5CBEEA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.664 de 02 de Setembro 2010, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA Objeto: Aquisição de um Caminhão Truck, com potência mínima de 170 CV, acoplado com caçamba basculante de 15M3, traçado 0Km fabricação nacional. Processo Administrativo nº 535/Semospa/2011–Data para cadastro de proposta **10/06/2011** a partir das **09h00min**, data para abertura de propostas e inicio da

sessão pública: dia **15/06/2011**, com início às **09h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 31 de Maio de 2011.

ELIANE ALVES FERNANDES
Pregoeira da Prefeitura
Decreto nº 2667 de 02/09/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:B051B4F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **construção de 02 (dois) quiosque em alvenaria com área total a ser construída de 56,67 m²,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de 02 (dois) quiosques em alvenaria com área total a ser construída de 56,67 m², através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/2011
PROCESSO Nº. **3783/SEMOSP/11**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **20.06.2011**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 30 de Maio de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:F431C569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.192/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, § 3º, Inciso I da Lei nº. 2.746/PMC/2010, e Lei 2.804/PMC/2011. CONSIDERANDO a conclusão da obra do pólo base de Cacoal (Saúde Indígena), e o contudo do Oficio 17/2011/DSEI do Conselho Distrital de Saúde Indígena (DSEI VILHENA/RO), firmando parceria entre a Prefeitura do Município de Cacoal e Secretaria de Saúde e SESAI/DSEI para a conclusão da obra acima mencionada utilizando para tal conclusão o saldo acumulado dos recursos financeiros do Incentivo da Atenção Básica a População Indígena – IABPI. Segue anexo Oficio e Ata. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.423.0013.2.0063		ATEND A SAUDE INDIGENA-BLATB		10.423.0013.2.0063		ATEND A SAUDE INDIGENA-BLATB	
002.007		Transf. Ministério da Saúde		002.007		Transf. Ministério da Saúde	

	4.4.90.51.00	Obras e instalação	192.000,00	265	3.3.90.30.00	Material de Consumo	192.000,00
TOTAL							**192.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 12 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4B44C650

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.195/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7° da Lei nº. 2.746/PMC/2010 e Lei 2.809/PMC/2011, CONSIDERANDO a aprovação do Convênio nº 727068/2009, cujo objeto é aquisição de equipamentos cenográficos para o Teatro Municipal Cacilda Becker. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 208.710,76 (duzentos e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.392.0027.1.0034		Implementação Teatro Municipal - CONV		04.122.0004.1.0009		Construção do Prédio - PMC	
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc P. Jurídica	27.073,24	*001.001*		*Recurso Próprio/PMC*	
001.001		*Recurso Próprio/PMC*	8.710,76	421	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	8.710,76
002.002		*Transf. Volun. União - Conv.*	18.362,48	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Cultura para atender ao Convênio nº. 727068/2009 – Nota de Empenho nº 2009NE900123. Provável Excesso de Arrecadação vinculado a Conta Corrente específica 37.212-9, Agência 1179-7, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
13.392.0027.1.0034		Implementação Teatro Municipal - CONV					
002.002		*Transf. Volun. União - Conv.*					
	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	181.637,52				
Total							208.710,76

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado provável excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9AE1CFEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.196/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, § 3º, inciso I da Lei nº. 2.746/PMC/2010, CONSIDERANDO a necessidade de custear despesas com diárias, visando o deslocamento de servidores para tratar assuntos do interesse público; Considerando a alta freqüência de chuvas nesse inicio de ano, e que essa intensidade provocou e provoca danos relevantes nas ruas e avenidas da área urbana do Município, provocando transtornos a população; Considerando a necessidade de cobrir despesas com aditivo referente ao processo 104/global/2010 – Praça de Lazer no Distrito do Riozinho. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Admin. - SEMOSP		04.122.0004.1.0009		Construção do Prédio-PMC	
001.001		*Recurso Próprio/PMC*		*001.001*		*Recurso Próprio/PMC*	
401	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.000,00	422	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
15.451.0020.1.0010		Implem. Da infraestrutura urbana-OP		15.451.0020.1.0011		Constr. Pontes de Concreto-Urbano-OP	
001.001		*Recurso Próprio/PMC*		*001.001*		*Recurso Próprio/PMC*	

426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	99.000,00	427	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	99.000,00
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva /Lazer-Conv-OP		04.122.0004.1.0009		Construção do Prédio-PMC	
001.001		*Recurso Próprio/PMC*		*001.001*		*Recurso Próprio/PMC*	
437	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	58.000,00	422	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
				15.451.0020.2.0104		Conservação de vias Urbanas	
				001.001		*Recurso Próprio/PMC*	
				428	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
				15.451.0021.1.0014		Extensão sistema Ilumin. Pública	
				001.001		*Recurso Próprio/PMC*	
				433	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	9.000,00
				17.512.0026.1.0016		Melhoramento e Ampl. Da Rede Abast. Água - Conv	
				001.001		*Recurso Próprio/PMC*	
				438	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	29.000,00
Total							160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9A26EC7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.197/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42, § 1º da Lei 4.320/64, art. 7°, § 3º, inciso I da Lei nº. 2.746/PMC/2010, Tal abertura se faz necessária para suplementar o orçamento vigente da Autarquia Municipal de Cacoal, com aplicação especifica em Outros Auxilio Financeiros a Pessoas. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
27.812.0025.2.0131		Atendimento aos atos esportivos		01.031.0002.2.0001		Manutenção dos serviços administrativos - *camara*	
001.001		*Recurso Próprio -pmc*		001.001		*Recurso Próprio -PMC*	
	33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	13	4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1D81F10A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.201/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, § 3º, inciso I da Lei nº. 2.746/PMC/2010, Considerando a necessidade de realização do IV Congresso dos Conselheiros Municipais do Estado de Rondônia, solicitado pelo Conselho Municipal de Educação, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2011 para que ocorram melhorias na qualidade de ensino e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação; Considerando ainda que para realização do evento será necessária aquisição de material para divulgação, como cartazes, banner, blocos de anotações, crachás e outros, para garantir sucesso ao evento.DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R$** 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0017.2.0091		Manut. Conselho Mun. De Educação		12.122.0017.2.0091		Manut. Conselho Mun. De Educação	
001.001		*Recurso Próprio/PMC*		*001.001*		*Recurso Próprio/PMC*	
369	3.3.90.39.00	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	366	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
				368	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. C/ Locomoção	4.000,00
Total							10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E44CEA73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.809/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 208.710,76 (duzentos e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.392.0027.1.0034		Implementação Teatro Municipal - CONV		04.122.0004.1.0009		Construção do Prédio - PMC	
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc P. Jurídica	27.073,24	*001.001*		*Recurso Próprio/PMC*	
001.001		*Recurso Próprio/PMC*	8.710,76	421	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	8.710,76
002.002		*Transf. Volun. União - Conv.*	18.362,48	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Cultura para atender ao Convênio nº. 727068/2009 – Nota de Empenho nº 2009NE900123. Provável Excesso de Arrecadação vinculado a Conta Corrente específica 37.212-9, Agência 1179-7, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
13.392.0027.1.0034		Implementação Teatro Municipal - CONV					
002.002		*Transf. Volun. União - Conv.*					
	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	181.637,52				
Total							208.710,76

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado provável excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO – 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DAE3A38D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2011/GAB/PMCNR.

DE 30 DE MAIO DE 2011.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 014/2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições DECRETA:

Artigo 1º - fica autorizado a pagar gratificação por atividade especifica aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para execução de ações especificas de saúde, conforme descrição abaixo:

Agente de saúde no combate a endemias deslocamento área rural	R$ 230,00
Motorista escalado para área rural	R$ 500,00
Motorista responsável pela frota de veículo da Saúde	R$ 300,00
Zeladora responsável pelo almoxarifado interno	R$ 200,00
Enfermeiro responsável pela gerencia da equipe de enfermagem	R$ 1.200,00
Enfermeiro responsável pela sala de vacina	R$ 500,00
Enfermeiro responsável pela epidemiologia municipal	R$ 500,00
Enfermeiro responsável pelo programa saúde da mulher	R$ 500,00
Enfermeiro responsável pelo programa DSTs/ AIDS	R$ 500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:02FDCB3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1o QUADRIMESTRE DE 2011

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Finanças, demonstra o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social ao final do primeiro quadrimestre de 2011, com destaque para o comportamento da receita, das despesas, do resultado primário, da dívida consolidada líquida e da despesa com pessoal, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ressaltamos que os números apresentados referem-se às publicações de dados ocorridas no Mural Oficial do Município em de 23/05/2011 através dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

RECEITAS

RECEITAS	2011 - 1º Bimestre		
	Previsto	Realizado	Variação
Receitas Correntes	**7.047.595,64**	**8.165.455,85**	15,86%
Receita Tributária	305.207,00	413.995,58	35,64%
Receita de Contribuições	99.425,42	174.596,98	75,61%
Receita Patrimonial	19.966,29	11.697,80	-41,41%
Transferências Correntes	6.510.072,12	7.375.238,36	13,29%
Outras Receitas Correntes	112.924,81	189.927,13	68,19%
Receitas de Capital	**483.132,48**	**306.083,84**	-36,65%
Alienação de Bens	8.046,90	1.524,75	-81,05%
Transferências de Capital	475.085,58	304.559,09	-35,89%
Total	**7.530.728,12**	**8.471.539,69**	12,49%

As receitas correntes, classificadas em receita tributária, receitas de contribuições, receita patrimonial, transferências correntes e outras receitas correntes, totalizaram no primeiro quadrimestre de 2011 R$ 8.165,455,85 (Oito milhões e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), se estabelecendo 15,86% acima da projeção para o período.

A receita tributária, encerrou o 1º quadrimestre de 2011 com uma arrecadação de R$ 413.995,58 (Quatrocentos e treze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), representando uma variação positiva de 35,64% relativamente à receita prevista para o primeiro quadrimestre. O principal componente da receita tributária - o ISSQN - realizou R$ 171.794,29 (Cento e setenta e um mil e setecentos e noventa e quatro mil e vinte e nove centavos), valor 58,65% superior a previsão para o período.

As transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o 1º quadrimestre de 2011 com uma arrecadação de R$ 7.375.238,36 (Sete milhões e trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), representando uma variação positiva de 13,29% relativamente à receita prevista para o primeiro quadrimestre. O principal componente das transferências correntes - o FPM, realizou R$ 2.254.895,22 (Dois milhões e duzentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), valor 13,07% superior a previsão para o período.
Na totalidade de arrecadação de receitas durante o 1º quadrimestre de 2011 encerrou com o valor de R$ 8.471.539,69 (Oito milhões e quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) representando uma variação positiva de 12,49% relativamente à receita prevista para o primeiro quadrimestre.

DESPESAS

DESPESAS	2011 - 1º Bimestre		
	Previsão (atualizada)	Realizadas (liquidadas)	Variação
Despesas totais	**7.062.116,73**	**5.802.580,50**	-17,84%

As despesas totais, foram liquidadas, ao final do mês de abril de 2011, no montante de R$ 5.802.580,50 (Cinco milhões e oitocentos e dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), valor 17,84% inferior à previsão para o período que é de R$ 7.062.116,73 (Sete milhões e sessenta e dois mil e cento e dezesseis reais e setenta e três centavos).

INDICADORES DE AVALIAÇÃO FISCAL

Especificação	Realizado Janeiro-Abril
Receita total (I)	8.471.539,69
(-) Dedução para formação do FUNDEB (II)	1.122.175,66
Receita total líquida (III) = (I) - (II)	7.349.364,03
Despesa total	5.802.580,50
Indicador de Equilíbrio (Despesa/ Receita liquida)	**0,7895**

A despesa total liquidada do Município ao término do primeiro quadrimestre de 2011 foi de R$ 5.802.580,50 (Cinco milhões e oitocentos e dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), equivalente a 78,95% da receita total, líquida das deduções para formação do FUNDEB, que atingiu no período R$ 7.349.364,03 (Sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos). O superávit apresentado é resultado do aumento das transferências correntes e pelo esforço fiscal levado a efeito pelo Município para garantir a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário, indicador que demonstra a intensidade do esforço fiscal necessário para cobertura do serviço da dívida, foi da ordem de R$ 2.840.672,72 (Dois milhões oitocentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no encerramento do mês de abril de 2011. O superávit primário apurado assegurou o pagamento de R$ 158.732,67 (Cento e cinqüenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) de juros e encargos da dívida pública.

Especificação	Realizado Janeiro-Abril
Resultado Primário apurado	**2.840.672,72**
Meta do exercício	**303.255,39**

LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Especificação	Saldo em 31/12/2010	Saldo em 30/04/2011
Dívida Consolidada Líquida - DCL	**-265.783,63**	**-2.467.782,02**
Receita Corrente Líquida - RCL	**22.804.894,89**	**24.299.046,63**
% da DCL sobre a RCL	**-1,17**	**-10,16**
Limite Máximo - Res. 40/01 Senado Federal	**120,00**	

A dívida consolidada líquida, para fins de apuração do limite de comprometimento da receita corrente líquida de acordo com os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, representada pelo estoque da dívida consolidada deduzidos o ativo disponível e os haveres financeiros, registrou ao término do primeiro quadrimestre de 2011 em R$ -2.467.782,02 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos, negativos). Nesse período a receita corrente líquida totalizou R$ 24.299.046,63 (Vinte e quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), situando a relação Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida em – 10,12% (menos dez vírgula doze por cento), abaixo do limite fixado pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo para fins de apuração do limite definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal atingiu no período dos últimos doze meses o total de R$10.720.029,28 (Dez milhões e setecentos e vinte mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Em relação à receita corrente líquida se estabeleceu em 44,12%. A despesa com pessoal consolidada de todos os Poderes foi de R$ 11.457.589,09 (Onze milhões e quatrocentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), resultando no comprometimento de 47,15% da Receita Corrente Líquida. Os resultados alcançados ficaram abaixo dos limites determinados pela LRF.

Especificação	Gasto com Pessoal	(%) da RCL	Limite da LRF (%)
Gasto com Pessoal - Consolidado	**11.457.589,09**	**47,15**	**60,00**
Gasto com Pessoal - Executivo	**10.720.029,28**	**44,12**	**54,00**

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O total das despesas da Secretaria de Educação com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no 1º quadrimestre de 2011 foi no montante de R$ 1.289.989,28 (Um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) em despesas liquidadas, já devidamente deduzidas do ganho com as receitas do FUNDEB e com base na Receita de Impostos e Transferências Legais no valor de R$ 6.227.038,02 (Seis milhões e duzentos e vinte e sete mil e trinta e oito reais e dois centavos) tem-se o percentual de **20,72%** em aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, vê-se que no 1º quadrimestre a aplicação não atingiu o mínimo exigido em Lei.

Destacamos que foram repassados às contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação os valores correspondentes para o cumprimento do limite constitucional, que no período foi o montante de R$1.692.175,66 (Um milhão e seiscentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), esse valor sendo aplicado na manutenção da MDE totalizaria a aplicação de 27,17%.

As despesas do FUNDEB com Remuneração do Magistério foi no total de R$ 881.726,81 (Oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) correspondendo o total de **67,78%** das receitas do FUNDEB**,** que no período do 1° quadrimestre de 2011 foram de R$ 1.300.809,24 (Um milhão e trezentos mil e oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) cumprindo assim o dispositivo legal que determina a aplicação mínima em 60% das receitas do FUNDEB.

APLICAÇÃO EM SAÚDE

O total das despesas da Secretaria Municipal de Saúde com despesas próprias foi de R$ 939.228,24 (Novecentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro) de despesas liquidadas, atingiu o percentual de **15,08%** durante o 1º Quadrimestre de 2011 em confronto com as Receitas de Impostos e Transferências Legais no valor de R$ 6.227.038,02 (Seis milhões e duzentos e vinte e sete mil e trinta e oito reais e dois centavos), cumprindo assim o dispositivo legal que determina a aplicação mínima de 15% das Receitas de Impostos e Transferências Legais na aplicação em saúde.

CONCLUSÃO
Os resultados obtidos no primeiro quadrimestre de 2011 indicam que o Governo Municipal está cumprindo os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente em relação aos limites fixados para dívida consolidada líquida e despesas com pessoal como proporção da receita corrente líquida.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2011.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças
Dec. 280/2010

SILVIO CESAR ROSSI
Contadoria Geral
CRC RO-006129/O Contador
Dec. 364/2010

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:808A164E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.043/PMMA/2.011.

"ACRESCENTA ALÍNEA "H", AO ART. 3º. E ALTERA O ANEXO ÚNICO À LEI Nº. 902/PMMA/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta alínea "h", ao Art. 3º, da Lei nº. 902/PMMA/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) faltas injustificadas do médico plantonista.**"**

Art. 2º. Altera o Anexo Único à Lei nº. 902/PMMA/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

PROFISSIONAL	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS DIURNO (R$)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS NOTURNO (R$)	VALOR PLANTÃO EXTRA DE 24 HORAS (R$)
MÉDICO	800,00	600,00	1.400,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8A31C865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02/06/2011	**Nº. DE DIARIAS**	02(Duas)	
	CHEGADA: 04/06/2011	**V. UNITARIO**	R$	175,65
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	351,30
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho onde irá conduzi pacientes para fazer exames de tomografia ressonância magnética, revisão na Policlínica Oswaldo Cruz e consultas no Hospital Santa Marcelina.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 351,30 (Trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/06/2011.

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 01/06/2011
Autorizado em: 01/06/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:761A2A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 173/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	173/2011
b) Licitação Nrº	24/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	31/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRANCHAS EM MADEIRA) PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: CARAJA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.927.927/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 31 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3FCFF1B0